



Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPINA GRANDE - PATRIMÔNIO PÚBLICO

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

AUTOS N° 001.2022.040161

DESPACHO

Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado a partir de “denúncia anônima” apresentada perante a Ouvidoria do MPPB, relatando supostas irregularidades em contratação da empresa Lampit Soluções LTDA para fazer a marcação de exames e consultas na área da saúde no Município de Campina Grande/PB. Vejamos:

“O secretário de saúde de Campina Grande Gilney Porto e o Prefeito de Campina Grande Bruno Cunha Lima estão causando prejuízos ao erário público todos os meses, desde que contrataram a empresa Lampit Soluções LTDA para fazer a marcação de exames e consultas na saúde.

Essa empresa foi contratada por 12 milhões de reais por ano.

Ocorre que, o município tinha um sistema igual e era gratuito disponibilizado pelo Ministério da Saúde que fazia essas marcações de consulta e exames, chamado de SISREG.

Após a contratação desse sistema, nenhuma pessoa consegue marcar consulta nos PSF.

Um absurdo o que vem ocorrendo na cidade de Campina Grande.

O Ministério Público deve agir imediatamente para acabar com essa farra.

E quem reclama sobre esse sistema é perseguido pelo Secretário de Saúde que pratica assédio moral”.

Nesse passo, expedido ofício ao Município e a Secretaria de Saúde de Campina Grande/PB, solicitando manifestação escrita sobre a notícia apresentada (Ofícios n° 396/2022 e 397/2022), foram apresentados os seguintes esclarecimentos:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (Documento juntado em 02/agosto/2022):

A Procuradoria-Geral informou que solicitou às informações às Secretarias de Administração e Saúde, solicitando prorrogação de prazo para a apresentação das informações.

SECRETARIA DE SAÚDE (Documento juntado em 03/agosto/2022):

Respondeu aos quesitos solicitados:

a) Como era feito a marcação das consultas e exames nas unidades de saúde do Município antes da contratação mencionada:

Na Atenção Primária Básica, os pacientes eram obrigados a se deslocar até a unidade de saúde para tentar marcar uma consulta ou atendimento. Muitas vezes, voltavam para casa com a negativa, pois não havia agenda disponível. Perdiam tempo e faltavam ao trabalho somente para tentar conseguir um atendimento. Ou seja, o próprio paciente ia por sua conta, em busca do atendimento;

Nas Consultas Especializadas, as unidades solicitavam o agendamento para a Central de Regulação. As demandas ficavam sob o controle das Unidades de Atenção Primária Básica. As unidades especializadas não conseguiam planejar o seguimento no acompanhamento do paciente, pois o sistema não agendava os retornos;

A Secretaria de Saúde não detinha o conhecimento da fila de espera dos pacientes para Consultas Especializadas, pois as mesmas não ficavam registradas no sistema. Foi necessário fazer um levantamento em cada unidade de Atenção Primária Básica para descobrirmos que haviam mais de 20 mil pacientes aguardando consultas com especialistas. Este levantamento foi necessário, a fim de conhecermos a demanda reprimida, qualificar sua necessidade e colocar no novo sistema, com o objetivo de priorizá-las no novo processo de regulação. Enfim, para a Secretaria, estas demandas não existiam;

Os exames são agendados pela regulação na Secretaria de Saúde ou pelas Unidades de Atenção Primária Básica. Não há uma fila única para gestão e sua priorização. Ocorre que, devido à precária informação clínica, muitas solicitações não guardam relação com a necessidade do paciente, o que só é identificado quando a unidade executora do atendimento recebe o paciente.

A falta de integração dos registros clínicos da Atenção Primária Básica com o processo de regulação, impede a precisão e assertividade na definição dos cuidados aos pacientes.

b) Qual a justificativa para a contratação de empresa para o agendamento de consultas e exames nas unidades de saúde do Município:

A Prefeitura e a Secretaria de Saúde buscaram a contratação de uma Solução Tecnológica que abrangesse todo o sistema de saúde de Campina Grande desde a sua

rede própria até a interoperabilidade de processos com a rede de saúde conveniada e contratada. Além disso, serviços complementares que possam garantir maior segurança aos pacientes, comodidade e garantia em suas linhas de cuidados;

A possibilidade de garantir a eficiência nos investimentos e gastos;

Com o escopo do projeto contratado, temos certeza que será ampliado substancialmente, a capacidade de atendimento em toda a rede de saúde com a estrutura já existente;

Gestão efetiva de toda a demanda de saúde da população, através da centralização das filas de esperas, qualificação clínica do acesso e utilização adequada dos serviços disponíveis na rede;

Condições para desenvolver novas estratégias para implementação de serviços e métodos que garantam uma gestão mais dinâmica e eficaz;

Garantir a gestão em tempo real de todas as demandas assistenciais dos municípios pactuados e as metas da pactuação;

Dar dignidade às pessoas, que sempre circularam por toda a cidade perdendo tempo de suas vidas e gastando dinheiro do próprio bolso em busca de um atendimento. Durante anos, todos os meses, milhares de pessoas se deslocam até a Secretaria de Saúde para buscar fraldas, fitas para medição da glicemia, conseguir exames, cirurgias e consultas. Com o projeto, todos estes sacrifícios impostos aos pacientes deixarão de ocorrer;

Para garantir maior transparência na gestão e informação sobre demandas e atendimentos aos pacientes será feita a integração de todo o sistema de saúde com o Ministério Público. Através deste processo, todas as demandas e respostas sobre informação acontecerão em tempo real;

A gestão das metas assistenciais e financeiras de contratos celebrados com a rede complementar será em tempo real, algo jamais conseguido no sistema de saúde em Campina Grande;

A Secretaria de Saúde vive numa escuridão sobre a demanda reprimida e fila de espera da população que necessita de serviços na Atenção Secundária, pois os sistemas anteriormente usados, não possuíam registros das demandas não atendidas, o que caracterizava um verdadeiro risco à saúde dos pacientes. Esta situação já está sendo superada, inicialmente, pelas Consultas Especializadas, pois foram levantadas as demandas existentes em cada unidade de saúde e estão sendo qualificadas e colocadas no novo sistema de regulação.

c) Quais os serviços disponibilizados pela empresa Lampit Soluções LTDA no contrato firmado com o Município:

- . Fornecimento de Datacenter para hospedar todos os sistemas e dados;
- . Fornecimento de central de teleatendimento para acolhimento e agendamento de demandas para Atenção Primária Básica;

- . Fornecimento de central de relacionamento para informação aos pacientes e avaliação da satisfação dos pacientes com os serviços que recebem na rede de saúde;
- . Fornecimento de serviços de cadastramento da população e fornecimento de Cartão de Saúde físico e digital;
- . Fornecimento de central de telefonia digital e minutagem telefônica para atendimento gratuito à população através do número 08003000300;
- . Fornecimento de serviço de mensageria SMS para lembrar aos pacientes dos serviços agendados e redução do absenteísmo;
- . Fornecimento de Plataforma Tecnológica para regulação de Consultas Especializadas, Exames e Procedimento de Média Complexidade Ambulatorial, Exames e Procedimento de Alta Complexidade Ambulatorial, Cirurgias Eletivas e Internações de Urgência;
- . Fornecimento de Plataforma Tecnológica para gestão da Assistência Farmacêutica e Almoxarifado Central da Secretaria de Saúde;
- . Fornecimento de Plataforma Tecnológica para gestão dos Pacientes Portadores de Doenças Crônicas e Pandemias;
- . Fornecimento de Plataforma Tecnológica para gestão e Processamento de Exames de Análises Clínicas;
- . Fornecimento de Plataforma Tecnológica para Gestão Hospitalar;
- . Fornecimento de Plataforma Tecnológica para Gestão de Unidades de Pronto Atendimento;
- . Fornecimento de Plataforma Tecnológica para Gestão da Rede de Atenção Primária Básica;
- . Fornecimento de Plataforma Tecnológica para APP gratuita aos Cidadãos;
- . Fornecimento de Plataforma Tecnológica para o Controle e Avaliação;
- . Fornecimento de Plataforma Tecnológica para Gestão da Vigilância Sanitária e Epidemiológica;
- . Fornecimento de Serviço de Consultoria Organizacional, com mapeamento e padronização dos processos, capacitação dos profissionais da rede própria, conveniada e contratada;
- . Fornecimento dos Serviços de Suporte;
- . Fornecimento de Plataforma Business Intelligence – BI para gestão dos indicadores de saúde;
- . Plataforma Tecnológica para integração com o Ministério Público.

d) Qual o valor do contrato celebrado:

O valor do contrato é de R\$12.970.575,50, porém após atualização no cronograma, foi observado que no primeiro ano de contrato o Valor pago ficará próximo ao valor de R\$8.192.421,30, podendo ainda ter seu valor decrescido caso sejam necessários aplicações de Glosas e multas.

e) Quais áreas e/ou unidades públicas usam dos serviços prestados no contrato celebrado:

Todas as unidades de saúde próprias e Secretaria de Saúde e rede conveniada e contratada, através do sistema de regulação ou integração para interoperabilizar processos.

f) Como se dá o agendamento de consultas e exames nas unidades de saúde do Município:

O novo modelo de gestão se dará, através dos sistemas de registros clínicos eletrônicos integrados com o Complexo Regulador e rede de saúde executora dos serviços.

g) Existe sistema gratuito que realiza os mesmos serviços contratados:

Não, pois o escopo do projeto não envolve somente software e vai muito além, conforme pode ser visto no item "C";

A plataforma gratuita que antes era utilizada pelo município, além de não permitir a integração de todos os registros clínicos nas diversas complexidades de atendimentos, não interagia com os processos administrativos da secretaria de saúde, exemplo: Gestão da entrega do Remédio em Casa, Pré-autorização de Procedimentos Complementares ao tratamento dos pacientes, integração com a Vigilância Epidemiológica, integração com o monitoramento de presença dos profissionais, integração de processos com o Ministério Público;

Não foi disponibilizado dos sistemas gratuitos nem mesmo, o dicionário de dados do Banco de Dados de propriedade da Secretaria de Saúde, referentes aos atendimentos aos seus pacientes.

h) Em caso positivo (item "g"), porque o Município não utiliza do(s) mencionado(s) sistema(s) gratuito(s):

Os sistemas gratuitos não possuem total integração com os diversos serviços e processos na rede de saúde e área administrativa da Secretaria de Saúde;

Não permite revisão de processo para aprimoramento e qualificação dos métodos de gestão;

Existe Muita fragilidade do ponto de vista assistencial, pois não possui uma ferramenta para consolidação dos registros clínicos realizados na rede conveniada e contratada;

Não possui um processo de Controle e Avaliação que permita se integrar com o processo de regulação e atendimento;

Não possui um processo adequado para gestão do almoxarifado e medicamentos, pois não gerencia o Stock Out e nem a Fill Rate;

Não possui área para inserção de protocolos de boas práticas em processo de gestão do armazenamento e transporte de produtos.

i) Existe alguma reclamação de populares quanto ao não agendamento de consultas e exames perante os serviços prestados pela empresa menciona:

A implantação do projeto possui um planejamento com cronograma de implantação, está sendo organizado o processo de implantação de Consultas Especializadas e, posteriormente, será implantado a parte de exames;

A empresa não será responsável pela operação dos processos de Regulação, a empresa implantará o Complexo Regulador nas dependências da Secretaria de Saúde e fornecerá as Plataforma Tecnológicas para regulação destes serviços.

j) Em caso positivo (item “i”), quais medidas estão sendo adotadas para regularização da situação e efetiva prestação dos serviços à população:

Não se aplica.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (Documento juntado em 31/agosto/2022):

Informou que a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde já respondeu aos quesitos apresentados, se colocando a disposição para maiores esclarecimentos caso o Ministério Público necessite.

Por conseguinte, expedido ofício ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, para que informe se existe algum procedimento apurando os fatos aqui investigados e como se encontra esse procedimento, foi esclarecido que “em consulta ao Sistema TRAMITA, não foram encontrados documentos/processos referentes à Empresa Lampit Soluções LTDA” (Documentos juntados em 29/setembro/2022).

Em seguida, a Secretaria de Saúde de Campina Grande apresentou “relatório do Saúde de Verdade”, que trata de Relatório Técnico Operacional de fiscalização do Contrato nº 16.901/2021 (Documentos juntados em 03/outubro/2022):

1. INTRODUÇÃO

Este relatório trata do processo de implantação do programa Saúde de Verdade, programa este desenvolvido pela Secretaria de Saúde do Município de Campina Grande-PB com fundamentação operacional no contrato 062/2021, que tem como

objetivo de contratação, de empresa especializada para prestação de serviços de modernização tecnológica, contemplando plataforma integrada de gestão de saúde, serviços e estrutura para operacionalização de processos. O Presente contrato foi assinado no dia 17 de setembro de 2021 e teve início operacional no dia 19/09/2021 com período inicial de 12 meses para implantação de 11 linhas de serviço, tendo como modelo de disponibilização de sistemas um SaaS, do inglês “Software as Service” em tradução literal, Software como Serviço.

2. DESENVOLVIMENTO

O processo de implantação do sistema HSLife se deu mediante apresentação de cronograma e planos de implantação que foram se adequando aos requisitos específicos do sistema de saúde municipal conforme a evolução do processo de execução das linhas de serviço.

2.1 Descrição das linhas de serviços

2.1.1 - Modernização e apoio à gestão de saúde

Consiste em um sistema de gestão de saúde integrada para o Município de Campina Grande/PB, disponível em endereço público na internet, permanentemente em toda vigência contratual, disponível para acesso de qualquer local e a qualquer hora, em regime ininterrupto, disponível no endereço: https://www.hssaude.com/campina_paralelo/ e https://www.hssaude.com/aghos_campina/

2.1.2 Gestão e monitoramento da pandemia de COVID e doenças crônica

2.1.3 Teleagendamento de Consulta

2.1.4 Relacionamento com a População

2.1.5 Regulação da Saúde

2.1.6 Gestão de Almoxarifado e Farmácia

2.1.7 Remédio em Casa

2.1.8 Gestão Hospitalar

2.1.9 Suporte aos Usuários da Plataforma de Gestão de Saúde

2.1.10 Comunicação entre as Unidades de Saúde

2.1.11 Comunicação com o Cidadão

2.2 Controle de pagamentos e cronograma físico financeiro

2.3 Biblioteca de ofícios feita entre Fiscalização de contrato e Empresa

3. CONCLUSÃO

Após o período de implantação concluímos que a prestação do serviço realizado pela empresa Lamppit é satisfatório até o momento, pois consideramos o objetivo do contrato com primordial para a execução da gestão de saúde do município, embora consideremos alguns pontos em que a empresa e o próprio ente administrativo municipal precisam melhorar, tais como:

Melhoria necessárias pela empresa:

- Aumentar o seu efetivo para suporte e capacitações do sistema
- Adequar melhor os fluxos de execução para alimentação das tabelas do CNEs do município
- Padronizar os atendimentos realizados pela equipe do Teleagendamento
- Disponibilizar tutoriais interativos para uso do sistema por categoria de usuário
- Criar equipe de atendimento para os municípios cobertos pelo sistema de saúde do município, já que estes também passarão a ser usuários do sistema.
- Adequar os ideais do projeto à equipe da própria empresa, cobrando mais proatividade na execução das cobranças feita pela equipe gestora do contrato.
- Melhorar a comunicação interna e controlar o fluxo de informações Melhorias para Secretaria de saúde:
 - Melhorar a infraestrutura da rede municipal de saúde do município
 - Readequação do organograma da secretaria, com uma reestruturação administrativa
 - Precisa urgentemente de processo que possibilite a análise de produtividade e efetividade das funções de cada setor ou gerencia dentro do projeto.
 - Estratégia de convencimento do programa, permitindo que as gerentes cada vez mais se encaixem no processo.

Ato contínuo, realizada audiência com o Secretário de Administração **DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**, o Procurador do Município de Campina Grande/PB **AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO**, o Assessor Jurídico da Secretaria de Saúde do Município de Campina Grande/PB **ERALDO GURJÃO** e os representantes da empresa Lampit Soluções LTDA **JOÃO CARLOS TEIXEIRA** e **CONCEIÇÃO LEYCILANIA SAMPAIO MACHADO**, foi esclarecido o seguinte (Audiência realizada em 23/novembro/2022):

O(a) Sr(a) **CONCEIÇÃO LEYCILANIA SAMPAIO MACHADO** declarou: Que o serviço prestado pela empresa não é só de marcação de consulta como SISREG, mas de gestão, tendo como objetivo a marcação de consulta, o encaminhamento ao médico e a realização de exames especializados, etc.

O(a) Sr(a) **JOÃO CARLOS TEIXEIRA** declarou: Que mensalmente o Município envia ordem de serviço para a empresa e ao final desse período a empresa envia relatório comprovando a realização dos serviços e finalmente é feito o pagamento.

O(a) Assessor Jurídico da Secretaria de Saúde de Campina Grande/PB **ERALDO GURJÃO** declarou: Que se compromete a enviar à esta Promotoria relatório dos pagamentos desde a sua implantação, no prazo de 10 dias.

O(a) Secretário(a) de Administração de Campina Grande/PB **DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA** declarou: Que o valor da licitação foi observado o UST (Unidade de serviço técnico) e que o processo da licitação está sendo analisado pelo Tribunal de Contas, com data de 06 de dezembro para julgamento.

Oportunamente, a Secretaria de Saúde apresentou relatório dos pagamentos realizados à empresa Lampit Soluções LTDA desde o início do contrato (Documentos juntados em 05/dezembro/2022):

RELATÓRIO DE ENTREGA DE SERVIÇOS (Lampit Soluções LTDA)

As atividades exercidas pela prestadora de serviço LAMPPIT SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA no referente período contemplam a disponibilização de um sistema de gestão de saúde integrada para o Município de Campina Grande/PB, consistindo na implantação da solução de gestão (consultoria de implantação, instalação, integração, importação de dados e treinamento), com diversas finalidades e, dentre elas, a finalidade de tornar a gestão mais ágil e eficiente.

INTRODUÇÃO

No âmbito das tecnologias de informação e informatização para aquisição de dados em saúde, ao qual se usa nas diversas instâncias de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observa-se que, mesmo com inúmeros sistemas de informação em saúde no serviço público, estes são heterogêneos, possuem deficiência relativa à qualificação profissional para o uso das ferramentas tecnológicas, ausência de suporte técnico online e local e a não integração das informações entre os sistemas.

Contudo, a Lampp-it investe na excelência de serviços a partir de uma visão inovadora em tecnologia da informação, proporcionando caminhos adequados para maximizar resultados e promover um sistema de saúde mais inclusivo, digital, seguro e de qualidade compatível com os anseios e necessidades dos cidadãos, com base em princípios norteadores para a melhoria da qualidade e do acesso ao sistema de saúde brasileiro com transparência, eficiência, qualidade e segurança das informações em saúde, reduzindo e integrando o número de sistemas de informação em saúde. As entregas referentes à Emissão da OS contempla as atividades descritas a seguir.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mediante a descrição dos serviços apresentados, no período das atividades os consultores e colaboradores trabalharam com o objetivo de apoiar, orientar, propor e definir estratégias para desenvolvimento das atividades conforme descritas em contrato.

No tocante ao desempenho das atividades do Projeto, ocorreram alguns pontos críticos que afetaram o seu andamento, tais como: dificuldades na divulgação do projeto para a população e na infraestrutura dos locais de cadastros do projeto piloto, mas estas dificuldades estão sendo contornadas para gerar um melhor aproveitamento do tempo e propiciar um desenvolvimento eficaz do Projeto, com atendimento aos requisitos contidos no Edital e/ou Contrato.

Assim, a empresa Lampp-it atua na otimização das atividades de gestão do projeto de forma plena e integrada, com vistas a atender as exigências do contrato em vigor e ao detalhamento inserido no Plano de Gerenciamento do Projeto entregue através de Ofício nº 225/2021 e protocolado em 27/10/2021 na Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB.

PERÍODO DE 20 DE SETEMBRO A 20 DE OUTUBRO DE 2021:

PERÍODO DE 20 DE OUTUBRO À 19 DE NOVEMBRO DE 2021:

PERÍODO DE 20 DE NOVEMBRO À 19 DE DEZEMBRO DE 2021:

1. MODERNIZAÇÃO E APOIO À GESTÃO DE SAÚDE (ENTREGA 01)

1.1 CONSULTORIA DE IMPLANTAÇÃO

1.2 DISPONIBILIZAÇÃO DA FERRAMENTA

1.3 ARMAZENAMENTO E BASE DE DADOS

1.4 IDENTIFICAÇÃO E CADASTRAMENTO DA POPULAÇÃO

1.4.1 ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS (CADASTRADORES)

1.5 CARTÃO DE SAÚDE

2. EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (Secretaria de Saúde)

DEZEMBRO DE 2021

JANEIRO DE 2022

20/02/2022 A 19/03/2022

20/03/2022 A 19/04/2022

20/04 /2022 A 19/05/2022

20/05/2022 A 19/06/2022

20/06/2022 A 19/07/2022

20/07/2022 A 19/08/2022

Considerando a necessidade de verificar a regularidade da contratação da empresa Lampit Soluções LTDA, foi oficiada a **Secretaria de Saúde do Município de Campina Grande-PB**, requerendo cópia do processo licitatório que deu ensejo à contratação da referida empresa, bem como cópia do(s) contrato(s) firmados, cuja resposta foi apresentada em 02 de fevereiro de 2023:

Foram apresentados os seguintes documentos:

* Termo de Contrato 16901/2021 – Datado de 17/setembro/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de modernização tecnológica, sistemas administrativos e fornecimento de serviços para operacionalização de processos da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande.

Vigência do contrato: Início na data da assinatura do contrato 17/09/2021 e encerramento em 17/09/2022, podendo ser prorrogado.

Valor do contrato: R\$ 12.970.575,50, no qual estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Das obrigações:

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seu os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal (...);

(...)

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(...)

* Termo aditivo 001 ao Contrato 16901/2021

Da prorrogação do prazo: A vigência deste aditivo será por 12 meses, passando a vigorar até 17/09/2023.

* Justificativa para realização do aditivo do Contrato 16901/2021

Assinado eletronicamente por: ALCIDES AMORIM em 23/06/2023

Eis o relatório.

Em tempo, observa-se que o prazo de tramitação/prorrogação do presente procedimento já se encontra expirado, nos termos do artigo 19, §§ 3º e 4º, da Resolução CPJ nº 04/2013.

Ocorre que, como ainda há pendências para a resolução do feito e considerada a impossibilidade de nova prorrogação do Procedimento Preparatório, **necessária se faz a sua conversão em Inquérito Civil**, nos termos preconizados pelo artigo 19, §4º, da supracitada Resolução.

Assim sendo, tendo em vista a necessidade de continuidade das investigações constantes no presente Procedimento Preparatório e considerando que ele já se encontra com o prazo de tramitação/prorrogação expirado, **DETERMINO a conversão do presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, através deste despacho, uma vez que a portaria constante dos autos já atende aos requisitos necessários, nos termos dos artigos 19, § 4º, 20, parágrafo único, e 8º, todos da Resolução CPJ nº 04/2013.

Quanto ao mérito, considerando que as informações apresentadas foram insuficientes, **OFICIE-SE** novamente a **Secretaria de Saúde do Município de Campina Grande/PB**, requerendo cópia do processo licitatório que deu ensejo à contratação da empresa Lampit Soluções LTDA.

Por fim, determino que seja feita pesquisa junto ao site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba para verificar se houve alguma análise da licitação objeto dessa investigação, juntando-se em seguida as principais peças no presente procedimento.

Campina Grande/PB, data e assinatura eletrônicas.

ALCIDES LEITE DE AMORIM

15º PROMOTOR DE JUSTIÇA

Assinado eletronicamente por: ALCIDES AMORIM em 23/06/2023